



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2227**

**Lidianópolis, Quinta-Feira, 11 de Julho de 2019**

Republicada por incorreção

**PORTARIA N.º 2.462 DE 08 DE ABRIL DE 2019.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor público municipal, **Sr. MARILDO OLIVEIRA**, matrícula 200619, ocupante do cargo de “**AGENTE ADMINISTRATIVO**”, LICENÇA-PRÊMIO por assiduidade, por 3 meses a partir de 08/04/2019, com término em 06/07/2019, referente ao período aquisitivo de 08/06/1993 a 07/06/1998, de acordo com o artigo 104 da Lei Municipal n.º 041/93.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE**

**ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL**

---

Republicada por incorreção

**PORTARIA N.º 2.516 DE 09 DE JULHO DE 2019.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor público municipal, **Sr. MARILDO OLIVEIRA**, matrícula 200619, ocupante do cargo de “**AGENTE ADMINISTRATIVO**”, LICENÇA-PRÊMIO por assiduidade, por 3 meses a partir de 08/07/2019, com término em 05/10/2019, referente ao período aquisitivo de 08/06/1998 a 07/06/2003, de acordo com o artigo 104 da Lei Municipal n.º 041/93.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE**

**ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL**